



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º 4214/2017

“Republica por Incorreção”

**“ALTERA O DECRETO 4210/2017, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado inciso “II” alínea “a” do artigo 1º do Decreto 4210/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II- (a) Titular - *Elizangela Damazio Ferreira*;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 11 de maio de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal